



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CEP 14.620-000

OFÍCIO Nº
ASSUNTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/98
DE 26 DE AGOSTO DE 1.998.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICI –
PAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996.

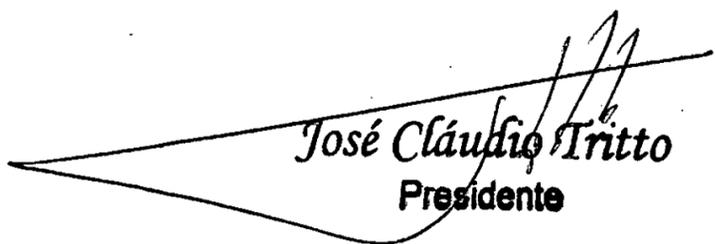
A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTA
DO DE SÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER -
QUE APROVA O SEGUINTE;

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 10, inciso XII, -
letra "a" da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com a artigo 3
parágrafo 2º e letra "a" do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Pare
cer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo
TC- 1907/026/97, ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA UM
NICIPAL DE ORLÂNDIA, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA-SP., 26 DE AGOSTO DE 1.998


José Cláudio Tritto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CEP 14.620-000

OFÍCIO Nº
ASSUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/98

DE 26 DE AGOSTO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º parágrafo 2º e letra "a" do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer-Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo - TC-1907/026/97, ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.,

26 DE AGOSTO DE 1.998

José Cláudio Tritto
Presidente

Adonae Rodrigues de Lima
1º Secretário

Aparecido Donizete Lazzari
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO Nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECRETO LEGISL. 001/98, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem:

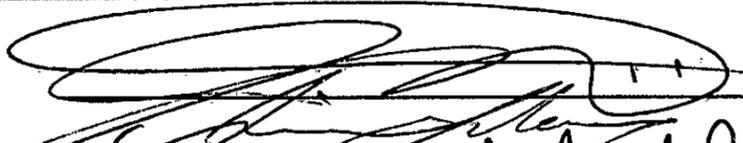
pelos motivos abaixo:

- 1 Samos favoráveis a aprovação do
- 2 projeto de nº 001/98
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.

Em 26 de AGOSTO de 19 98

RELATOR 
MEMBRO
PRESIDENTE Almondo de Almeida Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO Nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º DECRETO LEGISL. 001/98, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem:

pelos motivos abaixo:

- 1 *OS MEMBROS DESTA COMISSÃO SÃO*
- 2 *FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE*
- 3 *DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98.*
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA SP.
Em 26 de AGOSTO de 19 98

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

